



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 528/83

DATA: 7 de dezembro de 1983.

SÚMULA: Autoriza o Município a locar espaço no Ginásio Municipal de Esportes para colocação de propaganda.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar contratos de locação de espaços, no Ginásio Municipal de Esportes, para colocação de mensagens publicitárias a todas as empresas e/ou pessoas físicas interessadas.

Art. 2º - Os preços relativos às locações que vierem a ser contratadas serão fixados por Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, aos 7 dias do mês de dezembro de 1983.



Astério Rigon
Prefeito Municipal